



Universidade Estadual de Maringá



Hospital Universitário Regional de Maringá



Av. Mandacarú, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR
Fone/fax: 044 3011-9199 e 3011-9197 - **Internet:** www.uem.br - **e-mail:** sec-hum-compras@uem.br
CNPJ: 79.151.312/0001-56 - **Inscrição Estadual:** Isento

DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA nº 97/2023

CONTRATANTE : UEM/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

OBJETO

Contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.352,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/10/2023 às 10h00min, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica no PNCP;

Até 10/11/2023 às 08h29min

PERÍODO DE LANCES

De 10/11/2023 às 08h30min

Até 10/11/2023 às 14h30min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) SIM - () NÃO

Conteúdo

Conteúdo	2
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I	13
ANEXO III	23
ANEXO IV.....	24
ANEXO V.....	25
Modelos para confecção	
ANEXO VI.....	26
ANEXO VII.....	28
ANEXO VIII.....	29

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2023

(Protocolo n.º 21.230.985-0)

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ**, por meio da Coordenação de Licitações da Diretoria de Orçamento e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/11/2023

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da fase de lances: de 10/11/2023 às 08h30min até /11/2023 às 14h30min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Cod.GMS	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit	VI.Máx Total
1	0105-65365	Termo de consentimento doação e questionário de triagem (frente e verso) Formato: Folha tamanho 210x297mm (L x A). Via frente e verso. Papel tipo Reciclato/Reciclado 75g/m², 2 cores.Blocos com 100 vias (via frente e verso). Quantidade: 100 blocos. Arte: em anexo (arquivo em pdf - "TCDS REV 09_QT REV 07" - impressão frente verso	100	UN	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00

2	0105-65365	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS Formato: Folha medindo 210x297mm (L x A), 1 cor, 75 g/m². Embalados em pacotes com 100 folhas. Quantidade: 20 pacotes com 100 folhas cada. Arte: em anexo (arquivo em pdf - "CSV REV 06 - Controle de Sinais Vitais")	2.000	UN	R\$0,33	R\$660,00
3	0105- 65365	Cartão com as tipagens sanguíneas, impressos coloridos frente e verso - papel: cartão reciclável - 180g/ m² tamanho: 10 x 6,5. Arte em anexo (arquivo em pdf)	5.000	UN	R\$0,14	R\$700,00

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna,

os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08H30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o

Página 11

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO V – Declaração LGPD.

ANEXO VI – Modelo para confecção, item 1, TCDS REV 09_QT REV 07 - impressão frente verso.

ANEXO VII – Modelo para confecção, item 2, CSV REV 06 - Controle de Sinais Vitais.

ANEXO VIII – Modelo para confecção, item 3, Cartão com tipagens sanguíneas.

(datado e assinado digitalmente)

Robson Rogers Moreira

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ:

Item	Cod.GMS	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit	VI.Máx Total
1	0105-65365	Termo de consentimento doação e questionário de triagem (frente e verso) Formato: Folha tamanho 210x297mm (L x A). Via frente e verso. Papel tipo Reciclato/Reciclado 75g/m², 2 cores.Blocos com 100 vias (via frente e verso). Quantidade: 100 blocos. Arte: em anexo (arquivo em pdf - "TCDS REV 09_QT REV 07" - impressão frente verso	100	UN	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
2	0105-65365	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS Formato: Folha medindo 210x297mm (L x A), 1 cor, 75 g/m². Embalados em pacotes com 100 folhas. Quantidade: 20 pacotes com 100 folhas cada. Arte: em anexo (arquivo em pdf - "CSV REV 06 - Controle de Sinais Vitais")	2.000	UN	R\$0,33	R\$660,00
3	0105- 65365	Cartão com as tipagens sanguíneas, impressos coloridos frente e verso - papel: cartão reciclável - 180g/ m² tamanho: 10 x 6,5. Arte em anexo (arquivo em pdf)	5.000	UN	R\$0,14	R\$700,00

1.2 DA PADRONIZAÇÃO

1.2.1. Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1. A entrega do produto contratado deverá ser realizada em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3.2. Deverá ser encaminhada amostra para prova em meio eletrônico, em formato PDF, para aprovação da diagramação e conteúdo informativo do material antes da impressão final para entrega.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hemocentro Regional de Maringá atende as requisições de transfusão sanguínea das suas unidades conveniadas, pertencentes a 15ª Regional de Saúde do Paraná, sendo transfundidas em 2022, mais de 6.000 bolsas de sangue. No mesmo ano, o Hemocentro realizou atendimento de 13.598 candidatos à doação de sangue o que resultou em 11.087 bolsas coletadas. Ainda, o Hemocentro executa fundamental serviço na rede Hemepar no auxílio da manutenção de estoques no Estado sendo que em 2022 foram mais de 7.000 bolsas de hemocomponentes enviadas para as unidades do Paraná. Para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento e elevar o número de bolsas coletadas é fundamental que seja realizada várias campanhas para os cidadãos sobre a importância da doação de sangue frequentemente a fim de manter os estoques estáveis para assistência à saúde. É comum as notícias de falta de sangue nos bancos de sangue pelo Brasil, muito ocasionado devido a baixa conscientização e educação da população em geral, sendo a porcentagem de doadores de repetição ainda muito baixa. Portanto, para suprir adequadamente o Hemocentro Regional de Maringá, necessita de suprimentos em quantidades necessárias para que a sua falta não provoque prejuízos no funcionamento da unidade hospitalar. Para tanto, necessitamos para este momento suprir esta unidade hospitalar com impressos gráficos. Estes impressos possuem características próprias utilizadas especificamente para esta unidade hospitalar. Com logotipo do hemocentro. Sendo que, este suprimento gráfico é muito relevante para: a comunicação, possibilitar obter dados referentes à identificação do paciente, aos aspectos clínicos e condições gerais dos pacientes, assim como ao tipo de material, medicamento e procedimentos utilizados durante toda a permanência do paciente na unidade hospitalar. Constatando dessa forma a essencialidade do uso do suprimento gráfico. Constituído por diversos modelos de impressos. Variando estes impressos de acordo com as necessidades de obter ou fornecer informações no atendimento da unidade hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.. Concluímos que o fornecimento dos dois modelos de impressos gráficos solicitados pelo almoxarifado do HEMOCENTRO REGIONAL DE Maringá é de essencial necessidade para o uso dos diversos setores desta unidade hospitalar. Sendo que, a sua falta pode acarretar graves transtornos e problemas ao seu pleno funcionamento. Prejudicando tanto à equipe profissional que utiliza estes impressos na prestação do seu serviço, quanto aos pacientes que são usuário deste serviço hospitalar. A entrega dos impressos gráficos da licitação em uma única parcela de empenhos, é pretendida por possibilitar valores menores para serem empenhados, do que em um único empenho. Facilitando desta forma que se obtenha os recursos para esta finalidade. Entregando os impressos gráficos em três etapas possibilita que se estabeleçam quais os impressos que se encontram com o estoque mais baixo, priorizando que se coloque na frente na lista de impressos para serem empenhados. Possibilitando desta forma que a empresa ganhadora da licitação execute antes a confecção destes ingressos.

Para a execução dos serviços de confecção dos impressos não apresentam muita complexidade. As artes dos modelos de impressos já se encontram prontas, havendo apenas a adaptação ao tipo de arquivo necessário para a sua execução. Necessitando posteriormente que se execute o serviço de impressão com a matéria prima utilizadas na produção dos impressos gráficos fornecidas pelas empresas ganhadoras da licitação. Sendo que, alguns destes modelos de impressos são em folhas, outros em blocos e um único modelo em formato de etiqueta. As artes dos modelos dos impressos gráficos serão fornecidas à empresa ganhadora da licitação após

Página 14

saírem os empenhos de liberação da execução dos serviços destes impressos. O envio das artes e o contato para tirar dúvidas e mais detalhamento do serviço serão feitas preferencialmente por e-mail, bem como através de chamadas de telefone.

A empresa ganhadora da licitação receberá através de e-mail a Ordem de Fornecimento constando o número do empenho que se encontra liberado para a execução do serviço referentes aos itens dos modelos dos impressos que se encontram empenhados. Os itens relatados na tabela Requisitos básicos do bem/serviço – Impressos Gráficos serão os que fazem partes dos dois modelos de impressos que serão confeccionados.

OBS: Será necessário o encaminhamento de amostra em formato digital, preferencialmente em formato PDF, para análise.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado, visando maior amplitude, foram:

- **Cotações de preços com fornecedores:** Solicitamos cotações de preços via e-mail a aproximadamente 8 (oito) potenciais fornecedores, conforme e-mails enviados e recebidos anexados ao protocolo. Salientamos que recebemos 3 (três) cotações assinadas e datadas.

- **Consulta a websites:** Não se aplica.

- **Consulta a Banco de Preços:** Não se aplica.

- **Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório:** O critério de preço máximo adotado para o processo licitatório utilizado para definição do preço máximo foi a média dos valores.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Contratação de serviço único, não sendo possível o parcelamento da contratação.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Trata-se de item comum disponível para contratação no mercado, cuja fabricação, armazenagem e distribuição não precedem de nenhum sistema ou método diferenciado de tratamento. Os itens são destinados à comunicação, possibilitar obter dados referentes à identificação do paciente, aos aspectos clínicos e condições gerais dos pacientes, assim como ao tipo de material, medicamento e procedimentos utilizados durante toda a permanência do paciente na unidade hospitalar, passando a integrar o arquivo físico do prontuário do paciente.

Quanto à logística reversa, o HUM se caracteriza como grande gerador de resíduos, possuindo um setor específico para gestão dos resíduos, possuindo contrato com empresa terceirizada para realização do correto recolhimento e descarte dos resíduos gerados. Dentro da legislação vigente; o objeto a ser adquirido não se enquadra dentre os produtos de logística reversa obrigatória como pilhas, lâmpadas, protetores plumbíferos, etc.

Dessa forma, nesta contratação, não se faz necessária a inclusão de cláusula de mitigação de impactos ambientais e/ou logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A presente contratação será **EXCLUSIVAMENTE** para ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O objeto dessa contratação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O Material impresso deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

9.1.1. Deverá ser encaminhada amostra para prova em meio eletrônico, em formato PDF, para aprovação da diagramação e conteúdo informativo do material antes a impressão final para entrega.

9.2. Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3. Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de executar o objeto da contratação no endereço relacionado abaixo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa:

9.7.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL CONTRATADO: Hemocentro Regional de Maringá (Hospital Universitário Regional de Maringá), Av. Mandacaru nº 1600, Maringá – Pr, CEP: 87083-240.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos

documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 6 do Aviso de Dispensa.

12.2. O critério de julgamento da proposta está definido no item 5 do Aviso de Dispensa.

12.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto, que não permite execução em partes passíveis de subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento da será realizado após a execução do serviço e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no aviso de dispensa, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Sobre o serviço executado a CONTRATADA deverá ofertar prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme CDC (código de defesa do consumidor).

17. VIGÊNCIA

17.1. A contratação será realizada em etapa única mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de fornecimento.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Não se aplica índice de reajuste, pois se trata de contratação para entrega imediata em etapa única.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.08.6077-7.412.0901 ou 4532.12.364.08.6077-7.412.0902, Fonte 262, 41.00, ou

– FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 – dotação a definir, ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do

Página 19

Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Fernando da Silva

Agente de Execução

Diretoria do Hemocentro

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
(Decreto 4993/2016, art.9, § 8º e art. 12)

UNIDADE: HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ

Maringá, 12 de julho de 2023.

PLANILHA DE CUSTO					PESQUISA DE PREÇOS				
ITEM	QTD	UNID	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	Dec.4993, art. 9º, III ¹				
					GRÁFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA - ME	GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP	PRINT ONE NEGÓCIO LTDA		
					william@graficaalmeid.com.br	graftamoyo@sercomte.com.br	grafica.print.one@gmail.com		
					CONTATO: William	CONTATO:	CONTATO: Adriana Pires		
					FONE: (44) 3264-6133	FONE: (43) 3325-4148	FONE: 44-99870-5763 e		
					CNPJ: 03.969.302/0001-60	CNPJ: 79.060.612/0001-20	CNPJ: 50.651.174/0001-6		
					12/07/2023	12/07/2023	13/07/2023		
					R\$ Unit.	TOTAL	R\$ Unit.	TOTAL	R\$ Unit.
1	100	JNID	105-6536	Termo de consentimento doação e	31,26	3.126,00	12,00	1.200,00	16,50
2	2000	JNID	105-6536	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS	0,49	980,00	0,19	380,00	0,32
3	5000	JNID	105-6536	Cartão com as tipagens sanguíneas	0,16	800,00	0,13	650,00	0,13
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
TOTAIS						4.906,00		2.230,00	2,9

Responsável pelo levantamento de preços Rodrigo Fernando da Silva Almoxarifado Hemocentro/Técnico Administrativo Hemocentro Regional de Maringá (Assinado eletronicamente)	Diretor Administrativo (Assinado eletronicamente)
--	--

¹ JUSTIFICATIVA DA NÃO INCLUSÃO DE TRÊS COTAÇÕES VÁLIDAS (SE O PROTOCOLO ESTIVER INSTRUÍDO COM MENOS DE TRÊS COTAÇÕES):

(Se o protocolo for instruído com menos de três orçamentos, deve-se justificar o que impossibilitou a inclusão de no mínimo três cotações válidas ao processo)

² O parâmetro "Preços de tabelas oficiais" é utilizado para algumas aquisições específicas, como por exemplo, para aquisição de Medicamentos - que se faz obrigatória a consulta às tabelas oficiais.

³ O parâmetro de "histórico de valor da última aquisição" é um dado complementar para subsidiar a análise dos preços de mercado coletados, visando auxiliar na identificação de preços.

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO FERNANDO DA SILVA
Data: 26/07/2023 09:30:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ	
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA DOAÇÃO DE SANGUE		TCDS Rev. 09 Pág. 1/1



NOME DO DOADOR/ DATA DE NASCIMENTO (legível e sem abreviações):

Etiqueta de doação de sangue

Etiqueta de cadastro de medula óssea

Altura: _____ cm Peso: _____ kg PA _____ / _____ mmHg Pulso _____ bpm Temp _____ °C Hb _____ g/dl Téc. _____
 Peso da bolsa: _____ Conector: _____ Hg: _____ I: _____ T: _____ Téc. _____
 Para coleta manual: Punção BD ☐ BE ☐ Reação adversa: não ☐ sim ☐ se sim qual? _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

DECLARO QUE:

Recebi material informativo e entendi as questões formuladas para a doação de sangue, tendo a oportunidade de sanar dúvidas quanto à aptidão e inaptidão de acordo com a legislação vigente;

Compreendi que não devo doar sangue para realização de exames se houver suspeita de doença sexualmente transmissível e se as informações prestadas por mim não forem verdadeiras, eu poderei contaminar outras pessoas com doenças, que podem ser transmitidas pelo sangue;

Em meu sangue serão feitos todos os testes exigidos pela legislação para triagem das doenças transmitidas pelo sangue e não para diagnóstico das mesmas, podendo ocorrer resultados "FALSOS POSITIVOS". Nestes casos poderei ser convocado para repetição de exames e orientação médica, bem como ficar inapto temporário ou definitivo para doação de sangue, permitindo também que seja feita uma "busca ativa" pelo serviço de hemoterapia ou por órgão de vigilância em saúde, para repetição de testes ou testes confirmatórios e de diagnóstico;

Estou ciente de que poderão ocorrer circunstâncias adversas nas quais por dificuldade de acesso venoso ou fluxo insuficiente a bolsa poderá não ser coletada e também ocorrer problemas técnicos impossibilitando a realização dos testes não sendo emitida a carteira de doação;

Fui orientado que mesmo não sendo frequentes, posso vir a sofrer alguma reação adversa à doação como mal estar, desmaio, hematoma no local da punção e convulsão, entre outras;

Estou ciente que, quando não utilizado em transfusão, meu sangue pode ser utilizados em produção de reagentes ou insumos, produção de hemoderivados ou pesquisas autorizadas segundo as normas que regulamentam a ética em pesquisa no Brasil;

Concordo com o tratamento de meus dados pessoais pelo HEMEPAR, de acordo com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), legislações e normas pertinentes a hemoterapia. Autorizo ser contatado por e-mail, telefone, carta, SMS, WhatsApp e outros meios de comunicação quando se fizer necessário.

AUTORIZO: A retirada de aproximadamente _____ mL de sangue, dentro dos critérios vigentes para doação, estando ciente de que seu uso ficará a critério do Hemocentro, podendo ser utilizado para qualquer paciente que dele necessite, para fabricação de insumos e derivados do sangue ou pesquisas autorizadas legalmente.

Que meu nome seja incorporado ao arquivo de doadores local e nacional.

Declaro estar ciente da minha condição de: ☐ APTO PARA DOAÇÃO

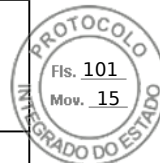
☐ INAPTO TEMPORÁRIO – Tempo: _____ código: _____ ☐ INAPTO DEFINITIVO – código inaptidão: _____

Assinatura do Doador : _____

Triador: _____ **Data:** ____/____/____

Fluxo TRALI: ☐ Masculino ☐ F (Nulípara) ☐ F2 (1 a 2 gestações) ☐ F3 (acima de 3 gestações)

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ	
	QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM CLÍNICA	



QT
Rev. 07
Pág.1/1

DOADOR CONSCIENTE: Entre a contaminação e o desenvolvimento de testes positivos pode levar até 6 meses. Seja honesto ao responder as perguntas. Você pode contaminar até quatro pessoas.	SIM	NÃO
01) Já doou sangue?		
02) Sentiu-se mal em alguma doação?		
03) Vai trabalhar em altura (telhado, andaime), com máquina de corte ou condução de ônibus / caminhão após doação? Realizar atividade física ou hobbies de risco?		
04) Está se sentindo bem?		
05) Alimentou-se bem hoje?		
06) Dormiu bem nas últimas 24 horas?		
07) Ingeriu bebida alcoólica há menos de 12 horas?		
08) Recebeu alguma vacina nos últimos 30 dias? Qual(is)? Recebeu vacina antirrábica nos últimos 12 meses?		
09) Está resfriado, com dor de garganta, coriza ou febre?		
10) Está tomando algum tipo de medicamento? Qual(is)? Fez uso de algum medicamento para dor, relaxante muscular ou anti-inflamatório nos últimos 3 dias?		
11) Está com alguma alergia no momento?		
12) Fez algum tratamento dentário nos últimos 30 dias? Qual? Quando?		
13) Fez tatuagem, micropigmentação (maquiagem definitiva), procedimentos estéticos, botox , nos últimos 12 meses?		
14) Já tratou alguma doença grave ou ficou internado no hospital? Quais? Quando?		
15) Fez exames endoscópicos / colonoscopia , cirurgias laparoscópicas e/ou outros tipos de cirurgia? Quais? Quando? Fez acupuntura?		
16) Já realizou tratamento para convulsão (epilepsia)?		
17) Já realizou tratamento cardíaco? Qual? Quando?		
18) Faz uso de piercing? Em que local do corpo? Quando colocou? Procedimentos de assepsia adequados?		
19) Nos últimos 15 dias teve febre, diarreia, tosse persistente e feridas ou manchas pelo corpo?		
20) Está grávida, amamentando ou atraso menstrual ? Teve algum aborto? Quando?		
21) Já teve malária, morou em região de malária ou esteve nos últimos 12 meses?		
22) Já foi picado pelo bicho barbeiro ou já teve Doença de Chagas?		
23) Já apresentou Hepatite (amarelão)? Quando? Que idade tinha? Sabe qual o tipo?		
24) Conviveu com pessoas com o diagnóstico de Hepatite (amarelão) últimos 12 meses?		
25) Você ou seu parceiro sexual já estiveram privados de sua liberdade? Quando?		
26) Fez uso de alguma droga ilícita? Qual? Há quanto tempo?		
27) Feriu-se com material contaminado com sangue nos últimos 12 meses?		
28) Recebeu transfusão (Sangue, Plasma, Plaqueta ou CRIO)? Quando?		
29) Você ou seu parceiro já fizeram tratamento de hemodiálise? Quando?		
30) Viajou para fora do Município, Estado ou País? Para onde e quando? Qual a data de retorno?		
31) Você já morou na Europa? Onde? Quando? Por quanto tempo? Você ou alguém de sua família já tiveram DCJ (doença da vaca louca)?		
32) Você ou seu parceiro já tiveram alguma DST (doença sexualmente transmissível)? Qual? Quando?		
33) Relação sexual com um ou mais parceiros ocasionais ou desconhecidos nos últimos 12 meses?		
34) Relação sexual com o mesmo e único parceiro nos últimos 06 meses?		
35) Teve relação sexual com alguém suspeito de ter HIV/AIDS? Fez uso de PreP ou PEP (profilaxia pré ou pós-exposição HIV)?		

Observações: _____

Declaro que respondi o questionário acima e serem verdadeiras minhas declarações.

Assinatura do doador

Aprovado em: 01/12/2020

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ	
CONTROLE DE SINAIS VITAIS		CSV Rev 06 Pag. 1/1



Hemocentro Regional de Maringá
CNPJ: 79.151.312/0001-56

Hemocomponente: _____
Iniciais do Doador: _____
Nome do Paciente : _____
Nº da Bolsa: _____
Data: _____ Hora: _____
Nome legível responsável pela instalação: _____

MONITORAMENTO NO ATO TRANSFUSIONAL POR QUEM ADMINISTRA							
ITENS A VERIFICAR					SIM	NÃO	NOME LEGÍVEL
Prescrição médica no prontuário impresso e eletrônico (se houver)?							
Informado ao paciente sobre o procedimento?							
Etiqueta da bolsa colada no Livro de Registro de Liberação de Sangue com preenchimento dos campos: iniciais, validade, nome legível do responsável e número de registro no conselho ou carimbo?							
AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS E DUPLA CHECAGEM IMEDIATAMENTE ANTES DE INSTALAR							
VERIFICAR SINAIS VITAIS	DATA	HORA	PA	°T	FC	FR	NOME LEGÍVEL
Início							1:
							2:
10 min							
01 h							
02 h							
03 h							
04 h / Término							

MONITORAMENTO DE REAÇÕES TRANSFUSIONAIS		SIM	NÃO	NOME LEGÍVEL
SUSPEITA DE REAÇÃO TRANSFUSIONAL?				
NA OCORRÊNCIA DE SUSPEITA DE REAÇÃO TRANSFUSIONAL, VERIFICAR:		SIM	NÃO	NOME LEGÍVEL
Interrompido imediatamente a transfusão do paciente e mantido acesso venoso com SF 0,9% com gotejamento lento? Comunicado à equipe médica e ao enfermeiro quanto aos sinais e sintomas apresentados?				
Conferido a requisição de transfusão com o prontuário (prescrição médica), identificação do paciente e etiqueta da bolsa do hemocomponente?				
Verificado sinais vitais e, se alterados, comunicado à equipe médica e administrado medicação conforme prescrição médica?				
Preenchido corretamente a Ficha de Notificação de Incidentes transfusionais (FIT)? Comunicado ao Laboratório de Distribuição do Hemocentro? Coletado amostra de sangue do paciente, se necessário?				
Encaminhado o hemocomponente com o equipo da bolsa protegido, juntamente com a amostra de sangue quando necessário e com a FIT ao Laboratório de Distribuição do Hemocentro?				
Checado no Livro de Registro de Liberação de Sangue da unidade? Registrado no prontuário do paciente a reação e as condutas realizadas?				
Necessita devolver hemocomponentes não utilizados? Se sim, preencher Formulário de Devolução de Hemocomponentes. Atentar para a temperatura da geladeira.				
Observações:				

Sugestões e/ou reclamações: ouvidoria-hemocentro@uem.br; Fone (44) 3011-9406; ou acesse o código ao lado.



Av. Mandacaru, 1600, Maringá-PR, 87083-240
Fone: (44) 3011-9400

Horário de atendimento:
Segunda à sexta-feira das 07h às 18h30
Sábado das 07h às 12h30

Em outro dia você pode receber...



SANGUE

DOA

PARA

A+

B+

AB+

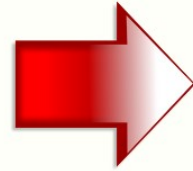
O+

A-

B-

AB-

O-



A+, AB+

B+, AB+

AB+

A+, B+, AB+, O+

A+, AB+, B-, AB-

B+, AB+, B-, AB-

AB+, AB-

Doador universal

SANGUE

DOA

PARA

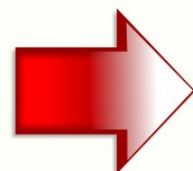
A+

B+

AB+

O+

A-



A+, O+, A-, O-

B+, O+, B-, O-

Receptor universal

O+, O-

A-, O-

Documento: **AVISO.DE.DISPENSA.097.2023HUM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Robson Rogers Moreira (XXX.351.649-XX)** em 27/10/2023 08:52 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **21.230.985-0** por: **Robson Rogers Moreira** em: 27/10/2023 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c62a479f869f6d61cd108f0ce831a0f.